



NITERÓI

PREFEITURA


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 02/2016 Fis. 24 (verso)

Livro nº 01-2016 Em 05/03/16



ADCOL/SMA
Mat. 241.065-4

TERMO ADITIVO Nº 02/2016

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 03/2013, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, na forma abaixo:

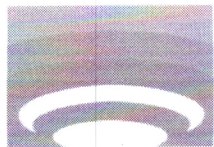
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, situada na Rua Acadêmico Walter Gonçalves, nº 01 sala 604 parte, Centro – Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.630/0001-88, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. **JORGE RENATO GOULART DA SILVA**, cédula de identidade nº 009.076.137-0, domiciliado na Rua Jornalista Ramiro Cruz, 85, Piratininga, – Niterói/RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/152/2016** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº03/2013 e com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2013 referente à prestação de serviços de Licenciamento de Sistema com a possibilidade de desenvolvimento de novos módulos e manutenção corretiva, preventiva e migração das bases de dados das

1





NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

áreas de compras, licitação, registro de preço, patrimônio e almoxarifado, com módulo de exportação dos dados que se fizerem necessários para o sistema integrado de gestão fiscal (SIGFIS), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 03/2013 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 28 de fevereiro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento até que se conclua a implantação total do sistema e-cidade, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização.

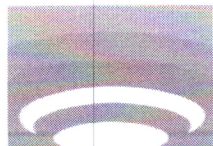
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 79.363,54 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 63.363,54 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente à manutenção preventiva e corretiva e R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) relativos ao licenciamento do sistema, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800, C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9, Fonte nº108, Nota de Empenho nº 000453, datada de 24/02/2016.

PARAGRÁFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco)



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº03/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**


MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE RENATO GOULART DA SILVA
INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1) 

2)